



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza n.º 66 - Telefax: (033) 33378-7000
Fone: (033)3378-7080 - Luisburgo - CEP: 36.923-000 - Minas Gerais

DECRETO Nº 11 de 24 de Setembro de 2019

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo nos dia 27 de setembro de 2019, em virtude das comemorações do dia do evangélico.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, limpeza pública (varrição e coleta de lixo), saúde (regime de plantão na área médica, enfermagem e limpeza) no qual seguirá o regime de plantão de escala estabelecido pelas secretarias Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo (MG), 24 de setembro de 2019.


José Carlos Pereira
Prefeito de Luisburgo

PUBLICADO EM 24/09/2019
DE ACORDO COM O ART 88
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO